



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
COMARCA DE POCINHOS

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO

RUA: Cônego João Coutinho, 91, Centro, Pocinhos, PB
E-mail: cartoriopocinhos@hotmail.com.br Contato: (83) 99394-7710

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

C E R T I F I C O a requerimento verbal de pessoa interessada que, de conformidade com o artigo 19, da Lei 6.015/73, e, revendo em meu Serviço Registral de Imóveis, desta Comarca de Pocinhos, Paraíba, os **LIVROS DE REGISTROS GERAIS**, em meu Serviço Registral, deles constatei que na – **MATRÍCULA 5424 – CONSTA A MATRÍCULA E DEMAIS ATOS DO SEGUINTE TEÔR: Livro 2 - AB Folhas 269** - Um terreno no Loteamento Jardim Etelvina III, a Rua Francisco Barbosa Pontes nº 321, nesta cidade e Comarca de Pocinhos, Estado da Paraíba, Quadra C Lote 20, medindo e limitando-se ao oeste - frente com a Rua Francisco Barbosa Pontes, medindo 6,0 metros, ao leste - fundos com o imóvel não identificado, medindo 6,0 metros, ao norte - lado direito com o imóvel nº 327 do Sr. Claudionor Pereira do Nascimento, medindo 20,50 metros, ao sul - lado esquerdo com o imóvel nº 315 do Sr. Wilson Mota de Lucena, medindo 20,50 metros. Registro Anterior: Livro 2-X fls. 286 nº R1-4613 em 15 de Agosto de 2008. Proprietário: Claudionor Pereira do Nascimento. O referido é verdade, dou fé. Pocinhos, 06 de Janeiro de 2012. Escrevente: Ruth de Souza Porto Diniz.

R1 - 5.424 – Nos Termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada neste cartório no Livro 71 as fls. 113, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por Rodolfo Cardoso Oliveira, brasileiro, solteiro, maior, universitário, residente nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 066.728.054-51, por compra a Claudionor Pereira do Nascimento e sua mulher Lucineide Brito Oliveira do Nascimento, brasileiros, casados, Engenheiro Civil e do lar, residentes em Campina Grande, inscrito no CPF sob nº 131.987.+344-87. No valor de R\$ 7.200,00. Farpen 41,35. Emol. 61,30. O referido é verdade, dou fé. Pocinhos, 06 de Janeiro de 2012. Escrevente: Ruth de Souza Porto Diniz.

AV2 - 5.424 – Nos Termos da Averbação do seguinte teor: uma casa residencial a Rua Francisco Barbosa Pontes, nº 321 medindo 6,0 metros ao leste – fundos com um imóvel não identificado, ao norte – lado direito com o imóvel nº 327 de propriedade do Sr. Claudionor medindo 20,50 metros, ao sul – lado esquerdo com o imóvel nº 315 de propriedade do Sr. Claudionor medindo 20,50 metros, ao oeste – frente medindo 6,0 metros. Perfazendo um total de 123,0m² de área do terreno e de área construída 62,32m², com os seguintes compartimentos: jardim, terraço, sala de estar, dois quartos,

um WC, cozinha, área de serviço, quintal. Licença de construção sob nº 6.393 em 19.01.2012. Habite-se nº 011/2012 em 12.02.2012. CND. O referido é verdade, dou fé. Pocinhos, 29 de Fevereiro de 2012. Escrevente: Ruth de Souza Porto Diniz.

R3 - 5.424 – Nos Termos da Escritura Pública de Re – Ratificação, lavrada neste cartório no Livro 72 as fls. 93, que tem como outorgantes vendedores Claudionor Pereira do Nascimento e sua mulher Lucineide Brito Oliveira do Nascimento, brasileiros, casados, Engenheiro Civil e do lar, residentes em Campina Grande, inscrito no CPF sob nº 131.987.344-87 e do outro lado como outorgante Wilson Mota de Lucena, brasileiro, solteiro, maior, universitário, residente nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 064.883.354-21, que pela presente escritura retificam passando a ter a seguinte redação: um terreno no Jardim Etelvina III, nesta cidade de Pocinhos, na Quadra C Lote 20, a Rua Francisco Barbosa Pontes nº 321, medindo e limitando-se ao oeste – frente com a Rua Francisco Barbosa Pontes, medindo 6,0 metros, ao leste – fundos com um imóvel não identificado medindo 6,0 metros, ao norte – lado direito com o imóvel nº 327 do Sr. Rodolfo Cardoso Oliveira medindo 20,95 metros, ao sul – lado esquerdo com o imóvel nº 315 do Sr. Wilson Mota de Lucena medindo 20,95 metros, perfazendo um total de 125,70m². O referido é verdade, dou fé. Pocinhos, 04 de Abril de 2012. Escrevente: Ruth de Souza Porto Diniz.

R4 - 5.424 – Nos Termos do Contrato nº 8.4444.0058570-8 por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária – Programa Carta de Crédito Individual – FGTS – Programa Minha Casa Minha Vida, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido pelos compradores/devedores/fiduciantes Antônio Rodrigues da Silva e sua mulher Lucineuma da Silva Santos Rodrigues, brasileiros, casados, ele motorista de veículos de transporte de carga, portador do RG 998236 SSP/PB e CPF sob nº 421.304.764-49, ela portadora do RG 2.136.735 SSP/PB e CPF 798.541.174-72, residentes a Rua Cicero Galdino Batista nº 294 – Pocinhos – PB, por compra ao vendedor Rodolfo Cardoso Oliveira, brasileiro, solteiro, maior, portador do RG 29114406 SSP/PB e CPF sob nº 066.728.054-51, residentes a Rua Getúlio Vargas nº 24 – Pocinhos, PB. Valor da Compra e Venda e Forma de Pagamento. O valor da compra e Venda é de R\$ 67.500,00, sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo e será pago aos vendedores em conformidade com o disposto na cláusula quarta deste instrumento. Recursos próprios já pagos em moeda corrente R\$ 0,00. Recursos da conta vinculada do FGTS dos compradores R\$ 0,00. Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto R\$ 7.346,00. Financiamento concedido pela credora fiduciária R\$ 60.154,00. Contrato acima mencionado. Valado em 25/04/2012. O referido é verdade, dou fé. Pocinhos, 26 de Abril de 2012. Escrevente: Ruth de Souza Porto Diniz.

R5 - 5.424 – Nos Termos do acordo com a Clausula Décima Quarta (Alienação Fiduciária em Garantia) – Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais os devedores/fiduciantes alienam a CEF, em caráter fiduciário, o imóvel objeto deste financiamento, ao final descrito e caracterizado, nos termos e para os efeitos dos artigos 22e seguintes da Lei 9.514/97. Valor da garantia fiduciária é de R\$ 67.500,00. Valor da dívida é de R\$ 60.154,00. Valor da operação R\$ 67.500,00. Taxa anual de Juros 4.5000. Nominal 4,5939. Prazo de 300 meses conforme contrato acima

mencionado. O referido é verdade, dou fé. Pocinhos, 26 de Abril de 2012. Escrevente: Ruth de Souza Porto Diniz.

R: 6. MATRÍCULA 5424, CNM: 071365.2.0005424-19 – Pocinhos, 23/05/2025. Nos Termos da Autorização para Cancelamento da Propriedade Fiduciária Financiamento de Crédito Imobiliário, que tem como Devedor/ Fiduciante Antônio Rodrigues da Silva e sua mulher Lucineuma da Silva Santos Rodrigues, brasileiros, casados, ele motorista de veículos de transporte de carga, portador do RG 998236 SSP/PB e CPF sob nº 421.304.764-49, ela portadora do RG 2.136.735 SSP/PB e CPF 798.541.174-72, residentes a Rua Cicero Galdino Batista nº 294 – Pocinhos – PB, o qual autoriza de acordo com o estabelecido pelo artigo 25 da referida Lei o CANCELAMENTO do registro da propriedade fiduciária recainte sobre o bem imóvel acima mencionado., no valor R\$ 67.500,00, CONSEQUETEMENTE da Consolidação datada de 16/04/2025, o qual o imóvel objeto da presente matrícula, requer, em seu favor, nos termos do Art 26, & 7º da Lei 9.514/97, a averbação CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE a margem da referida matrícula do imóvel acima mencionado, fica consolidado a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n 00.360.0001-04, no valor de R\$ 74.604,11 expedida pela Caixa Econômica e assinada por Milton Fontana Gerente de Centralizadora **Protocolo nº 27240, datado de 19/05/2025.** Cobrada as taxas FEPJ no valor de R\$ 134,00, MP no valor de R\$ 11,65, FARPEN no valor de R\$ 166,08, ISS no valor de R\$ 36,41, sendo os Emolumentos R\$ 728,25. Selo Digital: **ARC76625-6FWZ.** O referido é verdade, Dou fé. **O Oficial do Registro_____**

Certifico, nos termos do art. 19 § 1º da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula nº 7544 a que se refere. É o que tenho a certificar, pelo que dou fé. Validade de 30 dias, conforme Decreto nº 93.240, de 9 de Setembro de 1986. **Pocinhos - PB, 23/05/2025** Cobrada as taxas FEPJ no valor de R\$ 134,00, MP no valor de R\$ 11,65, FARPEN no valor de R\$ 166,08, ISS no valor de R\$ 36,41, sendo os Emolumentos R\$ 728,25. Selo Digital: **ARC76625-6FWZ.**



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: JHZ9B-N6N9G-T99J2-9TJMQ

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Hermani De Oliveira Costa (CPF ***.510.434-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/JHZ9B-N6N9G-T99J2-9TJMQ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>